



PRESIDÊNCIA

EDITAL 365/2020

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO E DISTRIBUIÇÃO

DE PELOUROS

É imperiosa a tomada de decisões no sentido de conferir à Câmara Municipal do Funchal a necessária operacionalidade, passando assim, necessariamente, pela existência de vereadores em regime de tempo inteiro;

Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo n.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a existência de vereadores a tempo inteiro e meio tempo, fixar o seu número e escolhê-los;

De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 58.º, da supra citada Lei, o número de vereadores a fixar pelo presidente da Câmara, a tempo inteiro, é no máximo de três, quando estejam em causa municípios com mais de 100.000 eleitores;

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 3 de junho de 2019, foi aprovada, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do citado artigo n.º 58, a fixação do número de vereadores que excede os limites previstos na competência do Presidente daquele órgão;

Ao abrigo das citadas normas legais, e em execução da referida deliberação camarária, **designo**, para o exercício de funções em



regime de tempo inteiro e com efeitos a partir de hoje a Senhora Vereadora **Dina Maria Gouveia Freitas Letra**.

Atribuo, nos termos do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Vereadora ora designada, os seguintes pelouros:

Pelouros:

- Assuntos Jurídicos
- Fiscalização
- Património Imóvel
- Licenciamentos
- Mercados municipais
- Juventude e Desporto
- Democracia Participativa
- Promoção da Saúde
- Auditoria Interna

Unidades orgânicas tuteladas:

- Departamento Jurídico e de Fiscalização
- Divisão de Mercados
- Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo (Quanto aos assuntos associados ao pelouro da Juventude e Desporto)
- Unidade de Democracia Participativa e Cidadania



Revogação:

O presente despacho revoga o n.º 4 do meu Despacho de Distribuição de Pelouros, de 4 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 253/2019 da mesma data e publicado no Diário de Notícias da Madeira, edição de 6 de junho de 2019, e tem efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Paços do Município do Funchal, aos 19 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal do Funchal



Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia